



TERMO DE REFERÊNCIA

RESTAURAÇÃO DO PISO DE CONCRETO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada para execução do objeto “**RESTAURAÇÃO DO PISO DE CONCRETO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GINASIO MUNICIPAL EMILIO CAMPASSI NETO**”, conforme detalhado a seguir.

2. OBJETO E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. OBJETO

Contratação de serviços necessários para a “**RESTAURAÇÃO DO PISO DE CONCRETO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS**” no complexo esportivo municipal Paulo Rodrigues Teixeira “Nicolão” totalizando 1200,00m², contemplando a execução dos serviços listados, conforme projeto anexo.

1 - Restauração de piso de concreto e pintura de alto desempenho

2.2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.2.1. Dotação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Foi criada dotação orçamentária específica para a contratação deste convênio:

Ficha 415 (EMENDA IMPOSITIVA) – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27 812 0005 3077 0034 IMPOSITIVA – REFORMA, PISO DE 3 QUADRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 95.939,67 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

2.2.2. *Regime de Execução:* A obra deverá ser contratada por empreitada por preço global, utilizando-se a modalidade pertinente conforme determina a Lei 14.133/21. Não será permitida a subcontratação, sob pena de conduzir à rescisão do contrato.

Orçamento estimado: Conforme planilha orçamentária anexa, **o valor previsto para a obra está estimado em R\$ 95.939,67** (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), para a realização de totalidade da obra, sendo este o teto do preço global máximo admitido.

2.2.3. *Referência de Preços:* Para o orçamento foi utilizado COTAÇÃO DE MERCADO.

2.2.4. *Tipo de licitação:* Menor preço.

2.2.5. *Prazo de execução da obra:* **02 meses.**

2.2.6. *Endereço:* Av. Guido Izidoro Dall'Acqua, s/nº, Residencial Vitória I, Ibitinga-SP, CEP 14940-556





2.2.7. *Coordenadas Geográficas:* Latitude - 21.7520961/ Longitude - 48.8331827.

2.2.8. Na licitação deverão ser concedidos os benefícios diferenciados às Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto nos artigos nºs. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e regulamentado pelos artigos nºs. 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº. 71/2013.

2.2.9. **Deverá ser agendada vistoria prévia**, que será acompanhada pelo setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253 com o *Engenheiro Civil João Guilherme Hirabahasí*). A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, uma vez que as quadras secundárias que são 03 (três), recebe grande numero de usuários diariamente, sendo estes usuários crianças da rede de ensino municipal, e munícipes que utilizam o espaço para pratica de esporte, tais como futsal, voleibol, basquete, dentre outros, fazendo com que a haja o desgastes dos materiais do piso, como por exemplo a pintura e o concreto, que se não forem tratados podem vir a causar acidentes para os usuários.

Trata-se de serviços para os quais a Prefeitura não dispõe de quadro funcional, tampouco estrutura necessária para a execução, sendo usual, nestas situações, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Assim, embora a execução fique a cargo de empresa contratada através da presente licitação, a fiscalização dos serviços será de responsabilidade de nosso corpo técnico, sendo sugerido os servidores lotados na Secretaria de Esporte e Lazer.



4. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

- a. Orçamento Estimado, detalhado em planilhas de custos unitários e totais através de cotação de mercado;
- b. Memorial Descritivo;
- c. Cronograma físico-financeiro;

5. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

- a. Descrição dos materiais ou serviços observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência e anexos, de forma clara e específica, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

6. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser comprovados, para fins de licitação, os seguintes requisitos:

a) Operacional:

a1) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou** CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a3) Será necessário comprovar atestado de execução dos serviços de maior relevância (citados abaixo):

Pintura a base de epóxi – 600,00 metros quadrados

b) Profissional:

b1) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados **e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas, Resolução nº 10/2016**, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

Pintura a base de epóxi

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de **02 meses**.

8. DAS OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Serão exigidas, do contratado e da contratante, o cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação da Obra, elaborado pelo Setor de Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

8.1 Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.2. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora.

8.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

8.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

8.5. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

8.6. Atender prontamente todas as solicitações do PM Ibitinga previstas, neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

8.7. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

8.8. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios em empresa devidamente credenciada na INMETRO e a apresentação da respectiva ART/RRT do responsável pelo ensaio, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras decorrentes de sua execução.



Será exigido, ao iniciar a obra:

- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados.

9. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A empresa vencedora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Na execução do objeto a CONTRATADA deverá observar o que estabelece os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação, e em especial:

- Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI)
- NBR 9050/2015 e suas atualizações, que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo.
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA.
- Manual de Identificação Visual do Governo do Estado de São Paulo - Módulo IV – Placa de Obras.
- RE nº 9/2003, que apresenta orientação técnica revisada contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente.
- Decretos Estaduais 56.819/2011 e 62.416/2017 do Corpo de Bombeiros de São Paulo.
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Módulo IV – Placa de Obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

- ABNT NBR 5410:1990 e suas atualizações – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR nº18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- ABNT NBR 5444:1989 – Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 9050:2015 e suas atualizações – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto de estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 8800:2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- ABNT NBR 11702:2010 – Tintas para edificações não industriais;
- Demais normalizações contidas no Memorial Descritivo e Critério de Medição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados somente após a apresentação de planilha de medição, acompanhada de documentos constantes em contrato (CRF, CND).

11. FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização da obra será sugerido os servidores da Secretaria de Esporte e Lazer, os quais registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, nos termos da legislação vigente, sendo que os laudos deverão ser conferidos por outro Servidor da mesma Secretaria nos termos da Lei n.º 14.133/21.

11.1. FICAM SUGERIDOS COMO GESTOR E FISCAL OS SEGUINTE PROFISSIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

- Gestor – João Guilherme Hirabahasi – Secretário Municipal de Obras Públicas
- Fiscal – Rubens Kenji Sakamoto – Diretor de Esporte e Lazer

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Edital, contrato e demais documentos deverão ser elaborados nos moldes padronizados pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, observando-se as informações contidas neste Termo de Referência.

Todo o processo licitatório, inclusive o presente documento, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Opinamos para que o Termo de Referência e demais documentos anexados sejam remetidos à Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Estância Turística de Ibitinga, 20 de agosto de 2024.

João Guilherme Hirabahasi

Responsável Técnico

CREASP: 5070185893



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50